



REGULAMENTO
CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 19
VOLEI DE PRAIA
2012

ÍNDICE

CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO

1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.....	04
1.2 DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO VÔLEI DE PRAIA.....	04
1.3 UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP).....	05

CAPÍTULO 2: REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO.....	05
2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO.....	05
2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO.....	05
2.4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS.....	06
2.5 PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA.....	07
2.6 FORMATO DA COMPETIÇÃO.....	08
2.7 TORNEIO QUALIFYING.....	08
2.8 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING.....	09
2.9 TORNEIO PRINCIPAL.....	10
2.10 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL	10
2.11 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO.....	13
2.12 CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.....	13
2.13 RANKING.....	14
2.14 WILD CARD.....	15
2.15 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO.....	15

CAPÍTULO 3: CONGRESSOS TÉCNICOS

3.1 CONSIDERAÇÕES.....	16
3.2 CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO QUALIFYING	17
3.3 CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO PRINCIPAL	17

CAPÍTULO 4: PREMIAÇÃO

4.1 PREMIAÇÃO POR ETAPA.....	17
------------------------------	----

CAPÍTULO 5: NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

5.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS.....	17
5.2 NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS.....	18

CAPÍTULO 6: REGRAS E ARBITRAGEM

6.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO.....	19
-------------------------------	----

6.2 ARBITRAGEM.....	21
6.3 PROTOCOLOS.....	22
6.4 REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS.....	23
 <u>CAPÍTULO 7: REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL</u>	
7.1 REGISTRO DE ATLETA.....	23
7.2 RENOVAÇÃO ANUAL.....	23
 <u>CAPÍTULO 8: OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS</u>	
8.1 CONSIDERAÇÕES.....	24
 <u>CAPÍTULO 9: CONTROLE DE DOPAGEM</u>	
9.1 CONSIDERAÇÕES.....	25
 <u>CAPÍTULO 10: JUSTIÇA DESPORTIVA</u>	
10.1 CONSIDERAÇÕES.....	26
 <u>CAPÍTULO 11: DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	
11.1 CONSIDERAÇÕES.....	26
 <u>CAPÍTULO 12: ANEXOS</u>	
12.1 ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE INSCRIÇÕES”	28
12.2 ANEXO II – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES.....	29
12.3 ANEXO III – QUADRAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	30
12.4 ANEXO IV – UNIFORMES.....	32
12.5 ANEXO V – PROTOCOLO DOS JOGOS FINAIS.....	33
12.6 ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA	35
12.7 ANEXO VII – FEDERAÇÕES ESTADUAIS	40

CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO

1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A CBV é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras, assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. As competições no Brasil que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a autoridade da Confederação e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2 DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO VÔLEI DE PRAIA

- a. A CBV é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras, assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV.
- c. Todos os direitos de transmissão de televisão e internet, gravação e comercialização.
- d. **Itens licenciados**: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.
- e. O Manual da CBV.
- f. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia;
- g. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia;
- h. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3 UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)

- a. A UCP está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia Brasileiro.
- b. As resoluções da UCP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol
At.: Gerente da UCP
Avenida das Américas, 700, bloco 07 – Barra da Tijuca
CEP 22.640-100 / Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 2114-7200
Fax.: (021) 2132-8010 / 2114-7272
Site: www.volei.org.br
E-mail: competicoespraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. “**Circuito Brasileiro Sub-19 de Volei de Praia**” (CBS19VP) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro Sub-19 de Vôlei de Praia, instituído pela CBV, organizado, promovido e supervisionado pela UCP.

2.2 CALENDÁRIO

- a. O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O CBS19VP será organizado e dirigido pela UCP através de um Comitê Organizador designado pela CBV, que terá autoridade e autonomia para:
 - I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
 - II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
 - III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
 - IV. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
 - V. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela

CBV, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);

VI. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

b. O Comitê Organizador terá as seguintes obrigações:

- I. Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento
- II. Garantir segurança para todas as equipes participantes e público
- III. Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas
- IV. Supervisionar todos os serviços contratados e garantir bom andamento de todos os setores envolvidos.

2.4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. As inscrições serão realizadas mediante envio de ofício pela Federação de filiação para a Unidade de Competições Praia. Para isto é necessário o preenchimento de formulário disponível no **Anexo I**.
- b. Somente serão possíveis inscrições de atletas que sejam registrados no Vôlei de Praia da CBV com data de nascimento até 31 de dezembro de 1994 e que estejam em dia com a renovação anual.
- c. As duplas somente poderão ser inscritas através da Federação Estadual de registro de um dos componentes. Os critérios para definição das duplas que serão inscritas na etapa ficarão a cargo das Federações Estaduais que realizarão as inscrições.
- d. As duplas poderão ser compostas por atletas registrados em Federações Estaduais diferentes.
- e. Não haverá número limite de duplas inscritas por Federação Estadual.
- f. O prazo final para inscrições nos Torneios **Qualifying** e Principal de cada etapa será às 18:00h (**horário de Brasília/DF**) da 4ª feira da semana que antecede ao evento. **Todas as Federações Estaduais terão que realizar suas inscrições para todas as etapas dentro deste prazo.** Após este horário não serão considerados pedidos de inscrição.
- g. No ato da inscrição será enviado email para as Federações Estaduais de registro dos atletas certificando a inscrição.
- h. No caso de dificuldades na realização da inscrição, por qualquer motivo, a UCP deverá ser comunicada imediatamente por email ou ofício da Federação Estadual. Não serão analisadas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito no item acima.
- i. **Se o número de inscritos em uma etapa não for suficiente para completar as 12**

(doze) vagas do Torneio Principal, o Comitê Organizador poderá aceitar, a seu critério, inscrições fora do prazo oficial e fora da cota das Federações Estaduais de modo que todas as chaves tenham 03 (três) equipes.

2.5 PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

- a. Cancelamento de dupla ou substituição de atleta poderão ser feitos mediante ofício enviado pela Federação para a UCP, desde que realizados **antes** do encerramento do prazo final para inscrições na etapa.
- b. **Após** o encerramento do prazo final para inscrições na etapa (**item 2.4, letra f**), somente serão aceitas solicitações se realizadas através dos procedimentos abaixo:
 - I. **Cancelamento de Inscrição de Dupla**: A solicitação deverá ser encaminhada através do formulário específico disponível no site da CBV, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo diretor do departamento de Vôlei de Praia da Federação Estadual responsável pela inscrição existente. O documento deverá ser “escaneado” e enviado para o email competicoespraia@volei.org.br ou entregue diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da “**confirmação da presença e conferência de pontuação**” no Congresso Técnico referente à fase em que a dupla está inscrita (**itens 3.2 e 3.3**). A dupla que não comparecer à etapa sem justificativa prévia estará sujeita às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
 - II. **Substituição de Atleta**: Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de atleta somente será analisada pelo Comitê Organizador se enviada através do formulário específico disponível no site da CBV, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo diretor do departamento de Vôlei de Praia da Federação Estadual de registro de um dos componentes da dupla, juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido. Os documentos deverão ser escaneados e enviados para o email competicoespraia@volei.org.br ou entregues diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da “**confirmação da presença e conferência de pontuação**” no Congresso Técnico referente à fase em que a dupla está inscrita (**itens 3.2 e 3.3**). A alteração será realizada a partir do momento em que os procedimentos acima descritos sejam cumpridos e a justificativa aceita. Caso contrário a inscrição da dupla poderá ser cancelada.

- 1º. O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra durante o período de realização da etapa em que houve a substituição.

- 2º. O atleta substituto não poderá estar inscrito na mesma etapa para a qual a substituição foi solicitada.
- 3º. No caso de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o Torneio Principal, a nova formação permanecerá na mesma fase da competição (Torneio Principal), independente do somatório das pontuações dos seus componentes. Se este tipo de substituição ocorrer com mesma dupla em 02 (duas) etapas consecutivas, a equipe somente permanecerá no Torneio Principal se possuir a pontuação necessária para tal. Caso contrário ela será direcionada para o Torneio **Qualifying** ou sua inscrição cancelada, se a solicitação de substituição for encaminhada após o término do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**.
- 4º. Em relação ao item acima, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla. Em hipótese alguma será aceita a troca dos 02 (dois) atletas inicialmente inscritos, mesmo que essa nova dupla tenha pontuação suficiente para estar entre as pré-classificadas.
- 5º. Em caso de substituição por contusão, para que o atleta substituído possa novamente se inscrever nas etapas, terá que apresentar à CBV documentação comprobatória atestando que está apto à prática desportiva competitiva. Esta documentação deverá ser encaminhada através da Federação Estadual de registro do atleta e enviada diretamente para a CBV ou para o email competicoespraia@volei.org.br. A documentação enviada será analisada pela CBV e a inscrição concretizada caso a justificativa seja aceita.

2.6 FORMATO DA COMPETIÇÃO

- a. O formato de cada etapa do CBS19VP será conforme descrito abaixo:
- 1º dia – **Torneio Qualifying**
 - 2º dia – **Torneio Principal** (fase classificatória e quartas de finais)
 - 3º dia – **Torneio Principal** (semifinais, disputas de 3º lugares e finais).

2.7 TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio **Qualifying**” será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio **Qualifying** recebendo pontuação de acordo com sua colocação final.
- c. Os jogadores participantes do Torneio **Qualifying** arcarão com todas as suas

despesas.

- d. A UCP poderá, a seu critério, limitar o número de inscritos para esta fase da competição.

2.8 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

- a. O Torneio **Qualifying** será realizado em 01 (um) dia, obedecendo ao ranking oficial da competição para fins de confecção de tabela. O sistema de disputa será decidido pelo Comitê Organizador no Congresso Técnico de acordo com o número de duplas confirmadas. Através desta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão em cada naipe (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o Torneio Principal. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o Torneio Principal, comunicada através de ofício à UCP **antes** do início do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**, a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no ranking de duplas da etapa será guindada ao Torneio Principal, sem necessidade de participação no Torneio Qualifying.
- b. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o Torneio Principal, comunicada através de ofício à UCP **após** o encerramento do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**, a escolha da dupla substituta será feita pelo critério de ranking entre as equipes eliminadas na última rodada desta fase e que estejam presentes ao Congresso Técnico do Torneio Principal. Se nenhuma das duplas enquadradas no critério citado anteriormente estiver presente ao Congresso Técnico do Torneio Principal, outras serão selecionadas entre as eliminadas nas rodadas anteriores e que estejam presentes ao congresso, sempre seguindo o ranking oficial da competição.
- c. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
- I. Maior pontuação individual;
 - II. Melhor colocação individual nas etapas anteriores entre os atletas que se enquadram no item 1;
 - III. Melhor colocação individual no ranking para a 1ª etapa da temporada entre os atletas que se enquadram no item 1;
 - IV. Sorteio.
- d. O desempate entre duplas com 00 (zero) ponto será realizado através de sorteio.

2.9 TORNEIO PRINCIPAL

- a. Uma fase posterior à fase classificatória, denominada “Torneio Principal”, será realizada com datas divulgadas em nota oficial e no site da CBV.
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio Principal, recebendo pontuação de acordo com sua colocação final;
- c. As duplas pré-classificadas para o Torneio Principal que não residem na cidade onde será realizada a competição receberão, a princípio, hospedagem no período que vai das 14:00h do dia da realização do Congresso Técnico do Torneio Principal até às 14:00h do dia de realização das finais da competição
 - I. **A organização da competição será responsável apenas pelas diárias de hospedagem, além da alimentação no restaurante oficial do evento que será divulgado no Congresso Técnico. As despesas com frigobar ou qualquer outro tipo de gastos extras que forem realizados no hotel serão de responsabilidade exclusiva dos componentes das duplas que estiverem recebendo o benefício.**
 - II. **Não será permitida a transferência deste benefício para terceiros. A dupla que realizar este procedimento poderá perder o benefício.**
- d. **A CBV poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2012 o formato e sistema de disputa do Torneio Principal;**

2.10 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL

- a. **O Torneio Principal será realizado em 02 (dois) dias e composto por:**
 - 04 (quatro) duplas pré-classificadas através da pontuação no ranking oficial da etapa.
 - 01 (uma) dupla convidada pela CBV através de **Wild Card**.
 - 03 (tres) duplas convidadas pela Federação Estadual sede através de **Wild Card**.
 - 04 (quatro) duplas classificadas através do Torneio **Qualifying**.
- b. **O sistema de disputa adotado nesta fase da competição será:**
 - ✓ **1º dia (6ª feira) – Fase Classificatória**
 - I. As 12 (doze) duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos com 03 (três) equipes em cada um deles, obedecendo ao ranking de duplas da etapa correspondente. As duplas jogarão no sistema “todos-contra-todos” dentro do grupo e a distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:
 - **GRUPO A – R1, sorteio (R5-R6-R7-R8) e R12**
 - **GRUPO B – R2, sorteio (R5-R6-R7-R8) e R11**
 - **GRUPO C – R3, sorteio (R5-R6-R7-R8) e R10**
 - **GRUPO D – R4, sorteio (R5-R6-R7-R8) e R9**

- II. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
1. Maior pontuação individual;
 2. Melhor colocação individual nas etapas anteriores entre os atletas que se enquadram no item 1;
 3. Melhor colocação individual no ranking para a 1ª etapa da temporada entre os atletas que se enquadram no item 1;
 4. Sorteio.
- III. O desempate entre duplas com 00 (zero) ponto será realizado através de sorteio.
- IV. Após os jogos desta fase, a classificação das duplas dentro de cada grupo será definida através da **pontuação** (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, "WO" = 0 ponto).
Em caso de empate entre as três equipes o critério adotado será **pontos "average"** (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra"). Se persistir o empate entre as três equipes o desempate para definição do **1º (primeiro) do grupo** será feito através da colocação no ranking de duplas para a etapa.
O desempate entre as **duas equipes restantes** será definido através do **confronto direto**.
- V. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21.
- VI. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
- VII. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
1. **Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:**
Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

2. **Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:**

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

3. **Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:**

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

4. **Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:**

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. O 2º set terminou Equipe “A” 16:21 Equipe “B”. A interrupção ocorreu por desistência da Equipe “B” no 3º set, quando o jogo estava Equipe “A” 11:09 Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17X21 / 21X16 / 09X15.

VIII. As 08 (oito) melhores duplas nesta fase se classificarão para o 2º dia de competição conforme divisão abaixo:

- 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo
- 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo

✓ **2º dia (Sábado) – Fase Eliminatória**

I. As 08 (oito) duplas classificadas disputarão esta fase no sistema de eliminatória dupla até chegarem à final da competição. Os confrontos serão definidos da seguinte forma:

- 1º x 8º
- 2º x 7º
- 3º x 6º
- 4º x 5º

II. Os posicionamentos das duplas na tabela desta fase serão definidos como segue:

a. **Posições 1 a 4 da tabela:** serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. A dupla que obtiver o melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a posição 1 (um). A dupla que obtiver o 2º (segundo) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a posição 2 (dois). A dupla que obtiver o 3º (terceiro) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a

posição 3 (três) e a dupla que obtiver o 4º (quarto) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a posição 4 (quatro). A classificação das duplas será definida conforme os critérios abaixo e na ordem que segue:

- 1º. Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, "WO" = 0 ponto).
- 2º. Sets average
- 3º. Pontos average
- 4º. Colocação no ranking de duplas para a etapa

- b. **Posições 5 a 8 da tabela:** serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 2º (segundo) lugar dos grupos "A", "B", "C" e "D". A dupla que obtiver o melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a posição 5 (cinco). A dupla que obtiver o 2º (segundo) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a posição 6 (seis). A dupla que obtiver o 3º (terceiro) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a posição 7 (sete) e a dupla que obtiver o 4º (quarto) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá a posição 8 (oito). A classificação das duplas será definida conforme os critérios abaixo e na ordem que segue:

- 1º. Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, "WO" = 0 ponto).
- 2º. Sets average
- 3º. Pontos average
- 4º. Colocação no ranking de duplas para a etapa

2.11 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

- a. No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, número excessivo de duplas inscritas no Torneio **Qualifying**, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.
- b. **As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.**

2.12 CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

- a. Os componentes das duplas receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

- I. Torneio Principal**
- 1º lugar – 200 pontos (01 dupla)
 - 2º lugar – 180 pontos (01 dupla)
 - 3º lugar – 160 pontos (01 dupla)
 - 4º lugar – 140 pontos (01 dupla)
 - 5º/8º lugar – 120 pontos (04 duplas)
 - 9º/12º lugar – 100 pontos (04 duplas)
- II. Torneio Qualifying**
- 13º/16º lugar – 80 pontos (04 duplas)
 - 17º/24º lugar – 60 pontos (08 duplas)
 - 25º/40º lugar – 40 pontos (16 duplas)
 - Demais colocações – 20 pontos

2.13 RANKING

- a. O “Ranking” fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes do CBS19VP com base em mérito. Ele se divide em 03 (três) tipos:

I. Ranking Individual (Entrada para a Etapa)

O Ranking Individual (ranking de entrada para 2011) consiste no ranking final de 2010 e a partir da 1ª etapa cai o ranking de entrada e soma-se os resultados finais de cada etapa.

- **1ª etapa** – Pontuação final na temporada 2011
- **2ª etapa** – Pontuação na 1ª etapa da temporada 2012
- **3ª etapa** – Pontuação na 1ª + 2ª etapas da temporada 2012
- **4ª etapa** – Pontuação na 1ª + 2ª + 3ª etapas da temporada 2012

II. Ranking de Duplas (Entrada para a Etapa)

O Ranking de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (ranking individual) dos componentes e serve como instrumento de classificação das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

III. Ranking Final de Duplas

O Ranking Final de Duplas do CBS19VP definirá as equipes campeãs da temporada e será obtido pela soma dos resultados conquistados pela mesma na temporada de 2012 e servirá para o ranking de entrada para o campeonato de 2013.

- IV. Caso haja empate no somatório de pontos em duas duplas ou mais o desempate obedecerá aos seguintes critérios:**

- 1) Maior pontuação individual;

- 2) Melhor colocação individual nas etapas anteriores entre os atletas que se enquadram no item 1);
 - 3) Melhor colocação individual no ranking para a 1ª etapa da temporada entre os atletas que se enquadram no item 1);
- Sorteio

- b. A UCP poderá atribuir a jogadores que participarem de torneios no país ou no exterior, autorizados pela CBV, na mesma data das etapas, os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação final nos referidos torneios, conforme normas que serão publicadas em Nota Oficial.
- c. A UCP adotará critérios de pontuação no ranking individual da competição para os atletas que se enquadrarem no caso abaixo:

2.14 WILD CARD

- a. O “**Wild Card**” é um convite que garante acesso a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no ranking oficial.
- b. A CBV terá direito a 01 (um) **Wild Card** no Torneio Principal e 04 (quatro) **Wild Cards** no Torneio **Qualifying** por naipe (masculino e feminino), podendo ser destinados para estrangeiros.
- c. As duplas que receberem **Wild Card** serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no ranking oficial da etapa.

2.15 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação do evento será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Será facultativa a presença na cerimônia de premiação das duplas classificadas em 3º lugares (masculino e feminino), quando esta definição acontecer em dia diferente dos jogos finais.
- c. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - I. Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
 - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
 - III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
 - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;

CAPÍTULO 3 CONGRESSOS TÉCNICOS

3.1 CONSIDERAÇÕES

- a. 01 (um) dia antes, a princípio, do início de cada fase (Torneios **Qualifying** e Principal) o Comitê Organizador reunirá jogadores, técnicos, árbitros e staff para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos. A estas reuniões chamamos de “Congressos Técnicos”. As datas e locais de realização dos congressos serão divulgados em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. A presença nos Congressos Técnicos de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante da mesma é obrigatória. As equipes que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Comitê Organizador podendo, inclusive, serem eliminadas da competição.
- c. A dupla poderá ser representada pelo seu técnico nos Congressos Técnicos desde que seja apresentado ao Comitê Organizador, no momento da confirmação da presença, o formulário específico disponível no site da CBV devidamente preenchido e assinado pelos 02 (dois) componentes da dupla e pelo representante.
- d. No ato da assinatura da lista de presença, cada jogador deverá se identificar ao representante da CBV apresentando a carteira de identidade com foto. Nesta ocasião deverá conferir a sua pontuação e, caso haja alguma dúvida, informar ao Comitê Organizador de modo que seja feita a verificação e correção, se for o caso.
- e. Caso haja transmissão da TV, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as equipes envolvidas serão devidamente informadas sobre as mudanças;
- f. A definição da ordem e local dos jogos será feita pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as duplas envolvidas.

3.2 CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO QUALIFYING (PROGRAMAÇÃO)

a. Torneio Masculino:

- Horário e local a ser definido pela Federação sede do evento

b. Torneio Feminino:

- Horário e local a ser definido pela Federação sede do evento

3.3 CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO PRINCIPAL (PROGRAMAÇÃO)

a. Torneio Masculino:

- Horário e local a ser definido pela Federação sede do evento.

b. Torneio Feminino:

- Horário e local a ser definido pela Federação sede do evento.

c. A dupla que confirmar a presença no Congresso Técnico dessa fase e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela oficial da competição, não receberá pontuação para o ranking.

CAPÍTULO 4 PREMIAÇÃO

4.1 PREMIAÇÃO POR ETAPA

a. Os jogadores receberão medalhas ou troféus como premiação em cada etapa do CBS19VP de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.

CAPÍTULO 5 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

5.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e as Medidas Administrativas e Disciplinares.

b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo caso apresentem a credencial de identificação à equipe de arbitragem.

c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:

I. Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 1

II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF)

d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.

e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima à dos jogadores e só

poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.

- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g. Após o início da partida o técnico só poderá sair da área de jogo mediante autorização da equipe de arbitragem.
- h. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- i. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos “*rallies*” e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- j. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- k. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
 - II. Camisa tipo “t-shirt” (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)
- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.
- n. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.

5.2 NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

- a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- b. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.
- c. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em

quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.

- d. A condição para atuação das comissões técnicas nas etapas do CBS21VP está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo antes da 1ª participação na temporada:

I. Preparadores Físicos

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

II. Fisioterapeutas

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

III. Médicos

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

- e. Demais profissionais deverão apresentar ao Comitê Organizador da competição a cópia da carteira de registro no Conselho Regional da sua especialidade para que sejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO 6 REGRAS E ARBITRAGEM

6.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CBS19VP, com as seguintes exceções:
- I. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 02 (dois) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
 - II. Cada atleta terá direito, até no máximo, 02 (dois) tempos médicos por temporada.
- b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- c. A bola oficial do campeonato será da marca Penalty.

- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.
- e. O torneio será disputado por equipes (duplas) no feminino e masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.
- f. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - I. No Torneio Qualifying o 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
A partir do 2º jogo, a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do término do jogo anterior da respectiva quadra. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (21x0, 21x0). A dupla ausente não receberá pontuação para o ranking e estará sujeita às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
 - II. No Torneio Principal o 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (21x00, 21x00). A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas a dupla ausente somente computará pontuação para o ranking se disputar pelo menos 01 (uma) partida.
- g. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será oficializada com a concordância oficial da equipe médica designada pelo Comitê Organizador, lavrando laudo específico para o caso. Em caso de não concordância da equipe médica, a dupla não computará no ranking da competição a pontuação da etapa e nem receberá a premiação correspondente.
- h. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
 - I. Falta de segurança para realização da mesma;
 - II. Iluminação insuficiente e condições climáticas;
 - III. Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.

➤ A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Diretor Técnico e Diretor da Competição.

6.2 ARBITRAGEM

- a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
- I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro
 - III. 01 (um) apontador
 - IV. 02 (dois) juízes de linha para os jogos semifinais
 - V. 04 (quatro) juízes de linha para as finais

Obs: As Federações Estaduais sedes do CBS19VP, quando possível, designarão Juízes de Linha para a competição.

- b. A critério da Federação sede, poderá ser designado um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição.
- c. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QCBB e/ou QNVP.
- d. Os juízes de linha serão todos oficiais designados pela Federação local onde serão realizadas as etapas, independente de sua categoria.
- e. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
- f. Os oficiais que possuam grau de parentesco com membros de patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.
- g. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pela Federação não podem ser recusados por duplas participantes, em nenhuma hipótese.
- h. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.
- i. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo a Federação sede do evento providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- j. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 01 hora de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras.
- k. São responsabilidades dos árbitros:

- I. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
 - III. Comparecer à reunião técnica de arbitragem, ao Congresso Técnico do Torneio Qualifying e, se possível, ao Congresso Técnico do Torneio Principal.
- I. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho)
 - 01 (um) apito
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, de cor vermelha, com cabo
 - 01 (uma) toalha de mão
 - 01 (uma) trena (20m)
 - 01 (uma) caneta de cor preta
- m. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (uma) caneta de cor preta
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV

6.3 PROTOCOLOS

a. Questionamentos dos Jogadores aos Árbitros:

Os jogadores terão direito há apenas dois questionamentos por set. No segundo questionamento o 1º árbitro notificará o jogador. Após esta notificação o 1º árbitro sancionará a equipe de acordo com a escala de sanções para retardamentos.

Somente o capitão poderá questionar o 1º árbitro.

b. Marca da Bola:

- I. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.
- II. Os jogadores não terão direito de questionar ou insistir sobre a sua realização.
- III. Os jogadores serão sancionados de acordo com a escala de sanções para retardamento.

IV. A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.

c. **Protesto:**

O delegado de arbitragem não poderá ser chamado a quadra para decidir sobre qualquer julgamento da arbitragem caso não esteja presente.

6.4 Regra dos 12 (doze) segundos

A regra dos 12 (doze) segundos entre os *rallies* deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.

CAPÍTULO 7 REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

7.1 REGISTRO DE ATLETA

- a. Todo atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver devidamente registrado na CBV e em dia com a renovação anual.
- b. O formulário para solicitação de registro novo deverá vir assinada pelo próprio atleta. Se o jogador for menor de idade, deverá ser assinada pelo responsável legal.
- c. Os procedimentos para solicitação de registro novo terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- d. O número de registro do atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

7.2 RENOVAÇÃO ANUAL

- a. A renovação do registro será anual e os documentos a serem apresentados para que este procedimento seja realizado são:
 - I. Comprovante de pagamento da taxa de renovação. Esta taxa será estipulada pela CBV e divulgada no site da entidade e em Nota Oficial.
 - II. Atestado médico válido por 01 (um) ano.
- b. Os procedimentos para renovação anual terão que ser realizados através da

Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.

CAPÍTULO 8 OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

8.1 CONSIDERAÇÕES

- a. Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:
 - I. Entregar o “Termo de Compromisso do Atleta” devidamente preenchido e assinado **(Anexo VI)** ao Comitê Organizador da etapa antes de sua 1ª participação na temporada vigente.
 - II. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV;
 - III. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV e homologados pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB);
 - IV. Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
 - V. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar. **O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber a pontuação referente à sua classificação final na etapa.**
 - VI. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição
 - VII. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra até que o período de competição da etapa em questão se expire.
 - VIII. Responder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer convocação ou convite que seja feito por parte da CBV. Caso não seja recebida nenhuma resposta ou manifestação da parte do atleta será considerado que não houve interesse do mesmo na referida convocação ou convite.

- IX. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.

CAPÍTULO 9 CONTROLE DE DOPAGEM

9.1 CONSIDERAÇÕES

- a. A administração ou a utilização de qualquer substância – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados por um atleta, antes ou durante um jogo, com o fim de aumentar artificialmente e de forma anti-desportiva seu rendimento – serão considerados como um ato de dopagem.
- b. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos ou Competições Oficiais da CBV;
- c. A recusa de um atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo;
- d. Um jogador poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais;
- e. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem;
- f. O Atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por razões de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Isenção para Uso Terapêutico” (IUT) e “Isenção para Uso Terapêutico Abreviada” (IUTA), disponível na CBV e enviá-lo à Sub-Comissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBV.
- g. Para maiores esclarecimentos consultar o site www.wada-ama.org.

CAPÍTULO 10 JUSTIÇA DESPORTIVA

10.1 CONSIDERAÇÕES

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo **CBJD** admitidos.
- b. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Praia, Diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.
- c. As equipes, atletas e Comissões Técnicas participantes **reconhecem a Justiça Desportiva como Única e definitiva instância** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.**
- d. A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- e. A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização - além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 CONSIDERAÇÕES

- a. As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes do CBS19VP concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.
- b. A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas do CBS19VP.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

- e. É vedado aos membros da Unidade Técnica de Competições Praia e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- f. Os jogadores de Vôlei de Praia só poderão participar das competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela CBV sob pena de sanções disciplinares.
- g. As taxas e multas devidas pelos participantes serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.
- h. Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- i. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do CBBVP serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo CBJD.

CAPÍTULO 12

ANEXOS

12.1 ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº REGISTRO	ATLETA Nº1	Nº REGISTRO	ATLETA Nº 2

- a. **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO FEITA POR FEDERAÇÕES:**
Solicito o cancelamento de inscrição da dupla a seguir:

Nº REGISTRO	ATLETA Nº1	Nº REGISTRO	ATLETA Nº 2

Considerações:

- a. Os prazos estabelecidos terão que ser cumpridos.
- b. Cada Federação Estadual receberá, por e-mail, a confirmação da exclusão.

12.2 ANEXO II

- a. **Medidas Administrativas e Disciplinares**

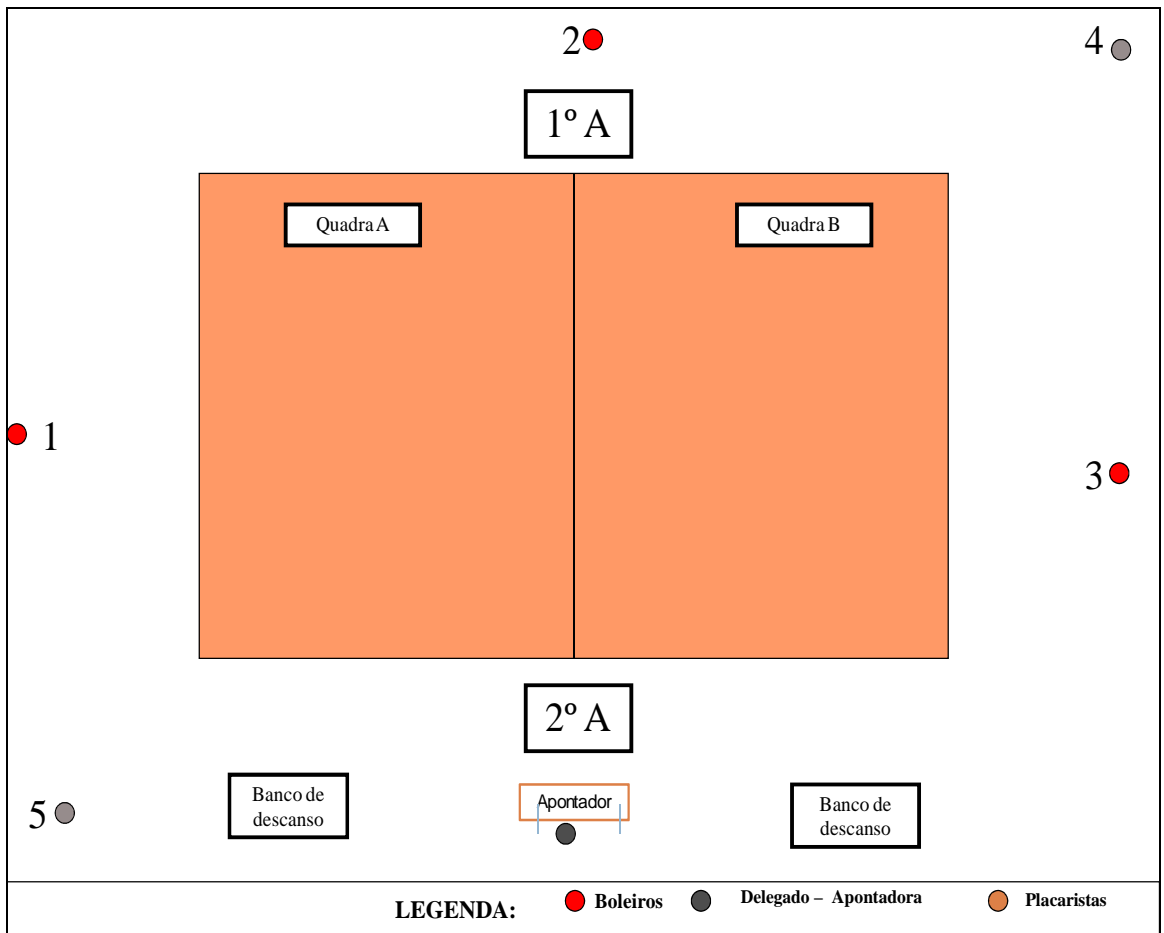
- I. Durante as partidas, as seguintes atitudes serão penalizadas, automaticamente, com cartão vermelho:
 - 1º. Golpear a bola para fora da área de jogo;
 - 2º. Puxar ou golpear a rede intencionalmente e outros equipamentos de quadra (postes, cadeira de árbitro, cadeiras, barracas, refresqueiras e equipamentos dos atletas);
 - 3º. Rasgar a camisa de jogo. Neste caso, o jogador terá 02 (dois) minutos para providenciar outra camiseta. Caso não consiga efetuar a troca no prazo estabelecido, a dupla será decretada perdedora do set em andamento.
 - 4º. No caso de discordância em relação a uma marcação da arbitragem, passar por baixo da rede para questionar a mesma;
- II. Os atletas, técnicos e comissões técnicas ressarcirão a CBV por qualquer dano causado nas instalações do evento cometido de forma proposital.
- III. Os atletas, técnicos e comissões técnicas que praticarem qualquer atitude inconveniente receberão da CBV uma advertência por escrito.
- IV. Durante a partida, o técnico que questionar de forma acintosa a marcação da arbitragem será penalizado com cartão vermelho.

12.3 ANEXO III

a. QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV, Federação Estadual local e patrocinador do evento de acordo com calendário aprovado.
- II. A CBV, através das Federações, disponibilizará em cada etapa até 04 (quatro) quadras.,
- III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos jogadores.
- IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.
- V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos jogadores.
- VI. A CBV disponibilizará bolas da marca Penalty para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros. Na quadra de aquecimento haverá 01 (uma) bola para cada dupla e boleiros também serão disponibilizados.
- VII. Camisetas e tops serão entregues aos jogadores pela organização.
- VIII. Em caso de jogos noturnos, a Iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos atletas, sem sombras e reflexos.
- IX. A princípio será disponibilizado 01 (um) placar operados manualmente em cada quadra de jogo que serão afixados em local de boa visibilidade para atletas e público.
- X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

- XII. Layout de quadra de jogos.



12.4 ANEXO IV

a. UNIFORMES

- I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops.
- III. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- IV. É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção ou bermuda de jogo, desde que sejam da mesma cor.
- VI. Os uniformes dos jogadores deverão estar numerados (01 e 02).
- VII. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
- VIII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- IX. Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.
- X. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- XI. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan** de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

12.5 ANEXO V

a. PROTOCOLO DOS JOGOS FINAIS (ANTES DO INÍCIO DA 1ª FINAL)

I. (-) 45 MINUTOS: INSPEÇÃO DA QUADRA.

Os árbitros inspecionam a quadra de jogo (altura da rede, posição correta das antenas, etc).

II. (-) 30 MINUTOS: QUADRA LIBERADA PARA AQUECIMENTO DAS EQUIPES

É facultado o aquecimento na quadra central para as equipes finalistas. Neste momento a quadra deverá está em perfeitas condições de uso.

III. (-) 09 MINUTOS: SORTEIO E AQUECIMENTO

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula. O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 03 (três) minutos para esta atividade.

IV. (-) 06 MINUTOS: TÉRMINO DO AQUECIMENTO

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula. O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 03 (três) minutos para esta atividade.

V. (-) 05 MINUTOS: CANTO DO HINO NACIONAL

O 1º árbitro deve posicionar-se no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para onde estiver posicionada a Bandeira Nacional. O locutor anuncia a denominação oficial da competição e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).

VI. (-) 02 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM E EQUIPES FINALISTAS

Após a execução do Hino Nacional, as equipes voltam para o banco (local de descanso). É anunciada a equipe de arbitragem e em seguida as duplas finalistas.

VII. (-) 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL

O 2º árbitro envia 02 (duas) bolas para os boleiros, confere a ordem de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

VIII. "00": INÍCIO DE JOGO

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

b. APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA

I. Os 02 (dois) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo local de descanso.

II. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

III. Os capitães das duplas se dirigirem à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

IV. Os árbitros encerraram a súmula e a entregam ao Coordenador de Arbitragem da etapa.

12.6 ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA

Circuito Brasileiro Sub-19 Vôlei de Praia / Temporada 2012

- a)** O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas "jogador", concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as **NORMAS** e **REGULAMENTOS** estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;
- b)** O jogador autoriza a Confederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil, a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do **CBBS19VP**, sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c)** O jogador declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do **CBBS19VP**, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o circuito;
- d)** O jogador declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do **CBBS19VP** ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e)** O jogador concorda, pela duração do evento a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do **CBBS19VP**, bem como com os valores divulgados no regulamento ao inicio da competição;
- f)** O jogador entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação será distribuída após o evento;
- g)** O jogador declara ter ciência da obrigação de comparecer à cerimônia de premiação caso termine em 1º, 2º ou 3º lugar na etapa correspondente. O não comparecimento acarretará na perda da pontuação a que teria direito;
- h)** O jogador entende que será responsável por se informar sobre os horários dos Congressos Técnicos e dos jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
- i)** O jogador concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador do **CBBS19VP**, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas antes e após os jogos;
- j)** O espaço de merchandising do patrocinador individual do jogador está liberado em calções, sunquines, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol e demais equipamentos esportivos, com exceção das camisetas e tops de jogo, que serão fornecidos pela organização do evento e de exclusividade da mesma;

k) O jogador concorda em comparecer a sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;

l) O jogador declara no ato da assinatura deste, estar apto médico e fisicamente a participar do **CBBS19VP**, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais.

m) O jogador concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela Confederação Brasileira de Voleibol;

n) O jogador tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento do **CBBS19VP**, assim como os itens das Medidas Disciplinares do Vôlei de Praia da temporada de 2012.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF:

12.7 ANEXO VII

a. Federações Estaduais

1. FEDERAÇÃO ACREANA DE VOLEIBOL

Presidente: JOÃO PETROLITANO G. DE ASSIS

Endereço: Parque da Maternidade, Sede das Federações, Rio Branco/AC

Cep: 69908-540

Tel/Fax: (68) 3229-1799 / **Cel:** (68) 8401-2841
E-mail: petrolitano@contilnet.com.br / feav@contilnet.com.br

2. FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL

Presidente: WALTER PITOMBO LARANGEIRAS. – TOROCA
Endereço: Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, sala 08, Trapiche da Barra, Maceió/AL
Cep: 57010-001
Tel / Fax: (82) 3031-8356/ **Cel:** (82) 9981-1511 / **Cel:** (82) 9982-5918 Suely
E-mail: fav-al@ofm.com.br

3. FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ALAUR NERI DA FONSECA
Endereço: Av. 13 de setembro, 2120 B – Bairro Buritizal- AP,
CEP: 68.902-070
Tel: (96) 3242-1444 / **Fax:** (96) 3242-1444 / **Cel:** (96) 9114-2753 - Alaur
E-mail: fav-ap@hotmail.com / alaorfonseca@yahoo.com.br

4. FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE VOLEIBOL

Presidente: WALGREN TADEU FARACO PICANÇO
Endereço: Av. Constantino Nery, 215, Centro das Federações Desportivas, Est. Vivaldo Lima, Piso 1
Sala 4, Flores, Manaus/AM.
Cep: 69.010-160
Tel / Fax: (92) 3656-8225 / **Cel:** (92) 9132-1729 / **Cel:** (92) 9168-6283 (Isaac Pessoa)
E-mail: walgren@uol.com.br / walgrentadeu@hotmail.com

5. FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLLEY BALL

Presidente: HERCULES HENRIQUE PIMENTA (BERE)
Endereço: Praça Castro Alves 01, Palácio dos Esportes ACM, 2º andar, Centro, Salvador/BA
Cep: 40020-160
Tel / Fax: (71) 3321-5169 / **Cel:** (71) 9146-3080/ (71) 8195-6344
E-mail: fbvolei@ig.com.br / carlosmagnobarros@ig.com.br

6. FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS LUIZ BARROSO
Endereço: Secretaria de Esportes, Conjunto Aquático, Sala B/A – 9, Brasília/DF
Tel Fax: (61) 3326-2590 - De 2ª a 6ª-feira - Das 14h às 18h
Celular. (61) 8197-3222 / (61) 8557-8599/ (61) 8159-7372 - Barroso
E-mail: voleidf@febravo.com.br / fatima.voleidf@gmail.com / fatima-febravo@hotmail.com
Site: www.febravo.com.br

7. FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: DANTE KLASER
Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 94, sala 310 – Coqueiros/SC – CEP: 88080-160
Tel/Fax: (48) 3348-0203 / **Cel:** (48) 9980-0801
E-mail: fcv@voleibol-sc.com.br

8. FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL

Presidente: JOSÉ VIRGÍLIO LIMA PIRES

Endereço: Rua Canuto de Aguiar, 417, Meireles, Fortaleza/CE.

Cep: 60160-120

Tel Fax: (85) 3242-0527 / 3242-7397 / Fax: (85) 3242-0527 / Cel: (85) 9988-2826/ Cel (85) 8678-9981 – Virgílio/ Cel: (85) 8861-2858 - Malba

E-mail: voleiceara@terra.com.br / voleiceara@gmail.com / jvlp@terra.com.br

9. FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE VOLEIBOL

Presidente: FERNANDO PASCHOAL PASOLINI

Endereço: Rua Alameda Mary Ubirajara, 110/303, Praia do Canto, Vitória/ES, **Cep:** 29055-120

Tel Fax: (27) 3225-0035 / 3227-2438 (res) (Tel/Fax) / **Cel:** (27) 9982-7067

E-mail: fesves@ig.com.br

10. FEDERAÇÃO GAÚCHA DE VOLLEY-BALL

Presidente: CLÁUDIO COELHO BRAGA

Endereço: Avenida Praia de Belas, 2.174 conjuntos 302/304/306, Porto Alegre/RS,

Cep: 90110-000

Tel / Fax: (51) 3233-7588 / **Cel:** (51) 9985-0421

E-mail: fgv@voleigaucho.com.br / claudiobraga@voleigaucho.com.br

11. ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL

CNPJ: 07.234.802/0001-05

Presidente: HANDEL JOSÉ MARTINS SOARES

Endereço: Av. Fued Sebba, Estádio Serradourada, Ala Sul, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

Cep: 74802-100

Tel Fax: (62) 3218 2611 / 2592 / 2571/ **Cel:** (64) 9645-4037/ **Cel:** (62) 9602-0104 (Elieda) / **Cel:** (62) 9131-4567 (José Roberto)

E-mail: fgvnet@zaz.com.br

12. FEDERAÇÃO MARANHENSE DE VOLEIBOL

Presidente: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA - BIGUÁ

Endereço: Praça Panteon, Ginásio Costa Rodrigues, s/nº, 1º andar, Centro - São Luis/MA.

Cep: 65020-430

Tel/Fax: (98) 3246-1424 (Res.) / Cel: (98) 9972-1414

E-mail: taniabiqua@bol.com.br

13. FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL

Presidente: NICANOR LOPES DOS REIS (65)3052-7465

Vice-presidente: GELSON MENEGATTI FILHO

Endereço: Rua Mal Deodoro 455- 1º andar, Araés, Cuiabá/MT,

Cep: 78.005-100

Tel/Fax: (65) 3621-4548 / Cel: (65) 9982-9697 (Gelson) / Cel: (65) 8113-0478 (Nicanor)

E-mail: voleimatogrosso@voleimatogrosso.com.br / gelson@voleimatogrosso.com.br (Gelson particular) / voleimt@hotmail.com (Nicanor particular)

14. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente: JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA MOTA
End.: Rua 26 de Agosto, 384/9º andar – sala 95 e 97 – Campo Grande - MS
Cep: 79.002-081
Tel/Fax: (67) 3382-7381 / Fax: (67) 3382 7381
Celular: (67) 9985-1762 / (67) 8449-2160 / (67) 8415-0303 – Fabio Marques
Home page: www.voleims.com.br
Email: volei.ms@uol.com.br / voleims@voleims.com

15. FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS ANTONIO RIOS
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 311, Sala 201, Centro, Belo Horizonte/ MG.
Cep: 30.180-110
Tel Fax:(31) 3271-4000 / (31) 3271-2420 / **Cel:** (31) 9955-1646 / 9971-3895
E-mail: carlos@fmvolei.org.br / fm@fmvolei.org.br

16. FEDERAÇÃO. NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

Presidente: IGOR RIBEIRO DANTAS
Endereço: Avenida Alexandrino de Alencar, 1618, Vile Marcelli Tirol, Natal/RN.
Cep: 59030-350
Tel/Fax: (84) 3221-0559 / (84) 3206-2565 / **Cel:** (84) 8808-4028/ (84) 3234-6666 (84) 9123-6761 - Igor

17. FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: PAULO CEZAR ALVES
Endereço: Avenida José Bonifácio, 746, 1º andar, São Brás, Belém/PA,
Cep: 66.060-010
Tel / Fax: (91) 3229-5340 / **Cel:** (91) 9969-0952
Site: www.paravolei.com.br / www.fpvolei.com.br
E-mail: voleipara@bol.com.br / cegegama@bol.com.br / cegegama@oi.com.br

18. FEDERAÇÃO PARAIBANA DE VOLEIBOL

Presidente: POTENGI HOLANDA DE LUCENA - POPÓ
Endereço: Rua João Bernardo de Albuquerque 99, João Pessoa/PB, **Cep:** 58040-000
Tel/Fax: (83) 3241-2575 / **Cel:** (83) 8832-9419
E-mail: potenji@delucena.org

19. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

Presidente: NEURI BARBIERI
Endereço: Praça Plínio Tourinho 875, Capanema, Curitiba/PR
(Rua Engenheiros Rebouças em frente ao Estádio do Paraná Clube),
Cep: 80215-120
Tel / Fax: (41) 3363-4653 / **Cel:** (41) 9974-8679
Site: www.voleiparana.com.br
E-mail: neuribarbieri@hotmail.com / registro@voleiparana.com.br

20. FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL

Presidente: RENATO PERA
Endereço: Rua Abílio Soares, 1370, Paraíso, São Paulo/ SP, **Cep:** 04005-005
Tel Fax: (11) 3053-9560 / (11) 3887-1039 / (11) 9858-5005 (Vicente)
E-mail: fpv@fpv.com.br / rpera@fpv.com.br

21. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Presidente: CHARLES RIBEIRO

Endereço: Rua Dom Bosco, 875 – Palácio Desportos Ruben Moreira, Boa Vista, Recife/PE

Cep: 50.070-070

Tel: (81) 3421-8422 / 3423-9204 / **Fax:** (81) 3421-8422 / **Cel:** (81) 9971-4713

E-mail : charlesribeiro@uol.com.br e presidente@voleipernambuco.com.br;
vicepresidente@voleipernambuco.com.br, daf@voleipernambuco.com.br,

22. FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ÚLTIMO COELHO CARMO

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1496, Centro, Teresina/PI

Cep: 64.000-280

Tel / Fax: (86) 3221-1936 / 3215-7697/ **Cel:** (86) 9982-6101

E-mail: fpv.pi@uol.com.br / fpvpiaui@hotmail.com

23. FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Presidente: CARLOS REINALDO PEREIRA SOUTO

Endereço: Rua Professor Eurico Rabelo, s/n, Portão 18/311-B - Ginásio Maracanãzinho, Maracanã/RJ

Cep: 20.271-150

Tel Fax: (21) 2264-3310 / 0048 / 2569-6339 / 2567-5313 / **Cel:** (21) 9941-8220
(Carlos Souto) / (21) 9329-8248 (José Mauro)

E-mail: voleirio@uol.com.br

24. FED. RORAIMENSE DE VOLEIBOL

Presidente: Azuilo Brito

Endereço: Av. MARIO HOMEM DE MELO, 5468, TANCREDO NEVES.

Tel: (95) 3623-2153 / Fax: (95) 3224-0164 / **Cel:** (095) 9131 9466 (Azuilo)/ (095) 8111 5787

E-mail: voleiroraima@ibest.com.br / profazuilo@hotmail.com /
deoquino@hotmail.com

25. FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: JOSE CAETANO MOREY ROMANO

Vice-Presidente: CLAUDIO MARCIO BORGES DE MORAES

Endereço: Rua Rui Barbosa, 208 - Estádio Aluizio Ferreira - sala 13 –Bairro: Arigolândia - Porto Velho - Rondônia

CEP: 76.801-196

Tel / Fax: celular(69) 84132711 - 99091186 - 92691769 – 81292822 - 69 9207 3425
(Edvaldo Botelho Araújo)

Email:frv.pvh.ro@hotmail.com / romano-jcm@hotmail.com / romano6@bol.com.br/
edbotelho@yahoo.com.br

26. FEDERAÇÃO SERGIPANA DE VOLLEY-BALL

Presidente: GUALTER PRUDENTE RESENDE

Endereço: Rua Vila Cristina, 1010 - Complexo Lourival Batista, 13 de Julho, Aracajú/SE,

Cep: 49.050-000

Tel / Fax: (79) 3213-7227 / **Cel:** (79) 9972-0349

E-mail: gprudentevolei@bol.com.br / fsv@infonete.com.br / qualter@infonet.com.br / laelson@hotmail.com

27. FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: RICARDO ABALÉM JÚNIOR

Endereço: 104 Norte, Rua NE1, lote 17, Sl. 06, Ed.Palmas I, Palmas/ TO,

Cep: 77.006-016

Tel / Fax: (63) 3215-8504 / **Cel:** (63) 9948-9182 / **Tel:** (63) 8407-2013- Gilberto

E-mail: abalem@uol.com.br